



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

### **ATA Nº 000005/2022**

### **Tomada de Preços nº 00001/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2022**

#### **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2022.021E0700001.01.0012**

Às nove horas do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL os Senhores José Romário Azevedo, Anderson Guarnier Pascoal e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho, Julia A. Stofel Pianissolli e Ana Elena Dalvi Timóteo designados pela Portaria nº 013 de 10 de janeiro de 2022, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da Tomada de Preços nº 00001/2021, referente ao Processo nº 524/2022. Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. Está participando do Certame a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, com seu representante legal presente, o Senhor Cleiton Melo. De início, a Comissão Permanente de Licitação ressalta que a sessão pública de julgamento observou todas as medidas de prevenção necessárias ao combate do novo coronavírus, sendo disponibilizado álcool gel (70º INPM), bem como, a organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes, intensificação da higienização do local, realização da sessão em área externa, bem como, o uso obrigatório de máscaras a todos os presentes. Aberta a sessão, foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão e pelo licitante presente. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação/Habilitação", sendo verificado que a empresa CM CONSTRUTORA LTDA apresentou a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem, podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/06, estabelecido no Edital, item 7, subitem 7.9. Dando continuidade, a Presidente e membros da CPL analisaram os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, não sendo verificado nenhuma irregularidade. Quanto à Qualificação Técnica, foi solicitada a análise ao Engenheiro Civil Municipal o Senhor João Lucas Dias, que verificou conforme laudo em anexo a esta Ata que a empresa CM



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

CONSTRUTORA LTDA não atende aos requisitos do edital, uma vez que a empresa apresentou atestado de conclusão de obras com quantitativos mínimos semelhantes ao objeto ao ser executado, entretanto, no que se refere à qualificação técnica profissional, não foi possível a comprovação de existência no quadros permanentes da empresa licitante, de possuir profissionais com acervos técnicos CAT - devidamente chancelado na entidade competente - CREA/CAU, sendo apresentado somente o protocolo de requerimento de profissional junto ao CREA. Assim, em análise de todos os documentos de habilitação apresentado pela única empresa participante, a Presidente da Comissão de Licitação constatou que a empresa CM CONSTRUTORA LTDA está INABILITADA neste Certame. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL dará publicidade quanto à decisão do certame por meio do diário oficial. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente, membros e Presentes.

**Valéria Pravato Guarnier**  
**Presidente da CPL**

**José Romário Azevedo**  
**Membro da CPL**

**Joselaine Pinheiro Coelho**  
**Membro da CPL**

**Júlia A. Stofel Pianissolli**  
**Membro da CPL**

**Ana Elena Dalvi Timoteo**  
**Membro da CPL**

**Anderson Guarnier Pascoal**  
**Membro da CPL**

**LICITANTE:**

**Cleiton Melo**  
**CM CONSTRUTORA LTDA**